



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

08 MAR. 2021

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 195/2021

INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO PELO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, PARA ATENDER AO MENOS UMA VEZ POR MÊS NO AMBULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO - AME.

DAMIANI DA TV – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de contratação de médico gastroenterologista pediátrico pelo Município de Sorriso/MT, para atender ao menos uma vez por mês no Ambulatório Médico Especializado – AME.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a gastroenterologia pediátrica é a especialidade médica responsável por prevenir, diagnosticar e tratar as doenças do aparelho gastrointestinal da criança e do adolescente, que é composto pela boca, faringe, esôfago, estômago e intestinos delgado e grosso, duodeno, fígado e pâncreas, assim é responsável por tratar diversas doenças relacionadas à digestão, dores de estômago, cólicas intestinais, prisão de ventre e diarreia;

Considerando que o médico pediatra gastroenterologista cuida das alterações digestivas, como alergia à proteína do leite de vaca, intolerância à lactose, doença celíaca, constipação intestinal, dor abdominal, refluxo gastroesofágico, esofagite, gastrite, doença inflamatória intestinal e distúrbio do crescimento, entre outras e também orienta a família sobre alimentação, crescimento e desenvolvimento da criança;

Considerando que as crianças do município que necessitam de atendimento com esse especialista são encaminhadas para a Capital do Estado, as quais muitas famílias não possuem condições financeiras para arcar com custos de locomoção, alimentação e as vezes hospedagem, enfrentando dificuldades e muitas vezes ficam sem o atendimento com o especialista;

Considerando que há crianças e adolescentes aguardando por consulta com o referido especialista, para um diagnóstico correto de doenças, faz-se necessária a presente indicação para contratação do referido especialista para atendimento ao menos uma vez por mês no município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2021.

DAMIANI DA TV
Vereador PSDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

ACACIO AMBROSINI
Vereador Patriota

IAGO MELLA
Vereador Podemos

MARLON ZANELLA
Vereador MDB

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

ZE DA PANTANAL
Vereador MDB